



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Parecer n.º 43/2024.

Assunto: Projeto de Lei n.º 005, de 19 de fevereiro de 2024.

Interessado: Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Antônia Eliene Liberato Dias.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 005, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Autarquia Municipal Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Neste momento o Relator, da Comissão de Finanças, Economia e Planejamento, passa a analisar o Projeto de Lei n.º 005, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Autarquia Municipal Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, pois compete a esta opinar: sobre proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

Vejamos a fundamentação legal:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:

I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;

II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;

III – proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;
(...)

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 407.237,17 (quatrocentos e sete mil duzentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), a ser coberto mediante anulação parcial de dotações orçamentárias.

O Projeto de Lei (PL) 005/2024 tem o intuito de dar suporte orçamentário para alocação de recursos financeiros para três áreas prioritárias em nosso município. Primeiramente, propõe-se investimentos significativos no sistema de esgoto, reconhecendo a importância vital da preservação ambiental e da saúde pública. Esses recursos serão direcionados para a ampliação do sistema de esgoto, visando mitigar os impactos negativos ao meio ambiente e proporcionar melhores condições de vida para a população local.

O procedimento de desapropriação segue os trâmites legais e o devido processo administrativo, estando em conformidade com a legislação brasileira, notadamente a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

Em relação a competência da comissão de finanças percebemos que o art. 3º descreve que os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrem da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Diante do exposto, o Relator, após análise da documentação acostada aos autos e baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei nº 05, de 19 de fevereiro de 2024.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela legalidade e aprovação do Projeto de Lei n° 05, de 19 de fevereiro de 2024.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 27 de março de 2024.

Isaias Bezerra - (CIDADANIA)
PRESIDENTE

Manga Rosa - (PSB)
RELATOR

Valdeníria Dutra Teixeira - (PSB)
MEMBRO